



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 386, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.987

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção ao "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA".

ARMANDO MARTINS ORTEGA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção de CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), ao "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA", destinado a custear, parcialmente, despesas com o campeonato estadual da 2ª Divisão de Mato Grosso.

§ 1º - O desembolso da subvenção de que trata este Artigo será feito em parcelas mensais de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados).

§ 2º - As liberações de verbas posteriores à primeira serão efetuadas mediante prestação de contas de aplicação anterior.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no Artigo antecedente, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial da ordem de CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

Art. 3º - Do Decreto que abrir o crédito em referência, deverão constar, obrigatoriamente, os recursos necessários a sua abertura, nos termos do que preceitua o Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de Outubro de 1.987

AM
ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

AM
ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.

Jose Luiz Alvim
JOSE LUIZ ALVIM



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/87, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.987

Preclaro Presidente:

Estamos enviando a essa venerável CASA DO POVO, para apreciação dos nobres edis, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo conceder subvenção à Associação Civil, denominada "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA".

A aludida Entidade, conforme é do conhecimento geral, congrega a principal equipe futebolística de nosso Município, cujo desempenho vem trazendo preciosos laureis ao nosso desporto e vantajosa publicidade de nossa região.

As brilhantes atuações dessa valorosa Agremiação, no último campeonato estadual, elevaram-na à 2ª divisão, motivo de justo orgulho para a nossa gente e nossos atletas.

Sabem, perfeitamente, V. Exas. que as atividades esportivas não se constituem apenas em recreação e lazer, mas integram, também, a cultura de qualquer nação.

O mencionado Clube vem sobrevivendo com muita dificuldade, face à carência econômico-financeira, eis que vive praticamente em função das doações que recebe de Órgãos e pessoas representativas dos Poderes Públicos e Privados não possui renda própria definida.

Ultimamente, reconhecendo seus méritos e suas necessidades, acolhemos pedido de sua Diretoria, declarando-o de UTILIDADE PÚBLICA (Decreto nº 1374/87 (anexo).

Atendendo seu apelo, admitimos conceder à citada Associação uma subvenção da ordem de CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), destinada a auxiliar no custeio das despesas com o atual campeonato estadual.

A referida doação será feita em quatro parcelas mensais de CZ\$... 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), cujas verbas serão liberadas mediante prestação de contas de sua aplicação.

Por outro lado, como não dispomos de recurso orçamentário para aten-



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/87, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.987 - Fls. 02

der aos aludidos gastos, vimos pleitear deste Legislativo autorização para abertura de crédito especial de valor igual ao da subvenção.

Esperamos contar com a costumeira atenção de V.Exas. na análise e votação do Projeto em foco, o qual almejamos seja transformado em Lei, beneficiando, ainda que modestamente, o Esporte Rei em nossa terra.

Pedimos, finalmente, seja a proposta apreciada em regime de URGÊNCIA, na conformidade do que disciplina o § 1º do Art. 31 da Lei de Organização Municipal.

Certos de sermos distinguidos com o nosso pedido, registramos os nossos agradecimentos, externando-lhes os protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Exmo. Sr.
VER. VICENTE DE PAULA GOMES
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nesta



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 009/87, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para concessão de sub-
venção ao "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção de
CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), ao "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA", destinado
a custear, parcialmente, despesas com o campeonato estadual da 2ª Divisão de Mato
Grosso.

§ 1º - O desembolso da subvenção de que trata este Artigo será feito
em parcelas mensais de CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados).

§ 2º - As liberações de verbas posteriores à primeira serão efetuadas
mediante prestação de contas de aplicação anterior.

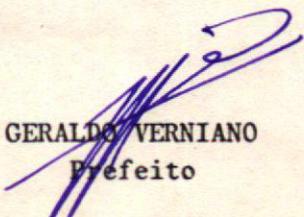
Art. 2º - para atender as despesas previstas no Artigo antecedente, fi-
ca o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial da ordem de CZ\$
200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

Art. 3º - Do Decreto que abrir o crédito em referência, deverão cons-
tar, obrigatoriamente, os recursos necessários a sua abertura, nos termos do que pre-
ceitua o Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Setembro de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito

PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 1.374/87, DE 28 DE AGOSTO DE 1.987

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 91/35 e Lei Estadual 3.770/76, e

CONSIDERANDO que o "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA" se constitui em Associação Civil com personalidade jurídica própria;

CONSIDERANDO que os cargos de sua Diretoria não são remunerados;

CONSIDERANDO que as atividades esportivas, além de recreação e lazer, constituem, também, cultura.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Civil, denominada "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA, com sede nesta cidade.

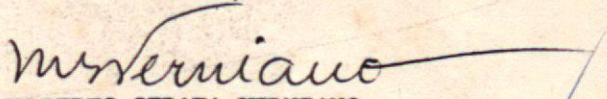
Artigo 2º - A presente declaração terá vigência, enquanto perdurar a Entidade, com as finalidades à que se propõe.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de Agosto de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara
Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº09/87

PROCESSO Nº074

RELATOR: DR. CARLON VILELA BORGES

PARECER Nº16

PROTOCOLO Nº793

Senhor Presidentes:

O Presente Projeto de Lei é legal e Constitucional, portanto somos de parecer favoravel pela / sua tramitação.

Levando em conta que o esporte é saudável, é um meio de infundir o sentimento de amor a nossa cidade, nos grandes embates, o nosso povo, proveniente / dos mais distantes rincões de nossa pátria e que hoje moram em nossa cidade, unem-se em torno do nome Jaciara e nesses momentos sentem-se verdadeiros jaciarenses, vibram e se emocionam com as vitórias e choram as derrotas, somos pela aprovação incontestemente do mesmo.

O esporte e principalmente o futebol profissional leva o nome de Jaciara para a televisão quase todos os dias da semana, povos de outras cidades aprenderão a conhecer e respeitar o nome Jaciara, portanto este é o meio barato de fazer propaganda de nossa cidade.

Carlton Vilela Borges

Dr. Carlton Vilela Borges

RELATOR

No dia 22/09/87, às 10:00 horas reuniram-se os membros da Comissão e acataram unanimemente o Parecer do Relator.

Jaciara, 22/09/87

Alírio Dias de Souza-PRESIDENTE

Reival Francisco de Souza-MEMBRO EFETIVO